



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
09.12.02	Rejeitado por 6x4.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2014, DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 401/02 DATA 09 / 12 / 2002

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL Vereador GILBERTO F. DA SILVA

ASSUNTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

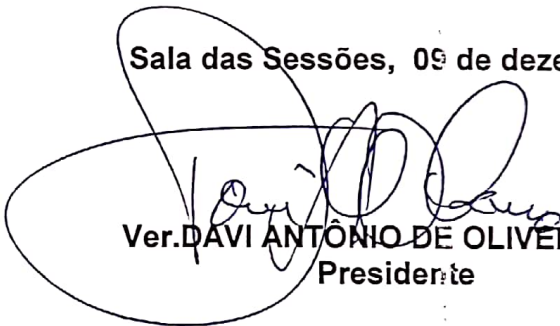
A T O N.º 416.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2014 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2014, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

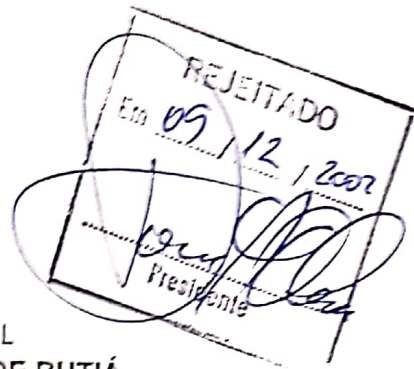
Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de dezembro de 2002


Ver.ª GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Projeto de Lei nº 2014/202

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1740/202 E 1778/2002.

Art. 1º - Fica revogadas as Leis Municipais nrs 1740/2002 e 1778/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Gilberto Veliz da Silva
, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de
urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 337/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da
Sessão Ordinária da data de 09/12/2002, para votação, a
seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 2014/02.

Sala das Sessões, 09 / 12 / 2002



Gilberto Veliz da Silva.



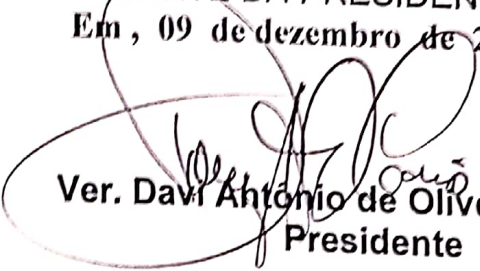
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 382 /02 .

**PROJETO DE LEI Nº 2014/02, DO EXECUTIVO.
DATA: DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa REJEITOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2014, do Executivo, por 6 X 4 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 09 de dezembro de 2002


Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "